



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

PAUTA DA 37ª (TRIGÉSIMA SÉTIMA) Reunião da COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, da Câmara Municipal de Formiga.

Data: 21 de outubro de 2025

Horário: 14h30

Local: Câmara Municipal de Formiga

A **Comissão de Serviços Públicos Municipais** da Câmara Municipal de Formiga/MG, composta pelos Vereadores Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás (Presidente), Wolkmar Geraldo Menezes – Wolkmar Menezes (Relator) e Daniel Rodrigues da Silva – Daniel Rodrigues (Membro), torna público que, no dia **21 de outubro de 2025**, às **14h30**, estará reunida nas dependências do Poder Legislativo para analisar as seguintes matérias **em tramitação**:

Projeto de Lei Ordinária nº 5/2025, Autora: Vereadora Joice Alvarenga

Dispõe sobre a adoção de práticas antirracistas no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, e dá outras providências.

Projeto de Lei Ordinária nº 27/2025, Autor: Executivo Municipal

Dispõe sobre a vedação de utilização de embarcações movidas a motor nas lagoas e represas do Município de Formiga/MG.

Projeto de Lei Ordinária nº 51/2025, Autor: Vereador Flávio Martins

Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 5.201/2017, que trata da prevenção e combate à violência nas escolas da rede municipal de Formiga/MG. A proposta acrescenta o inciso VI ao artigo 4º, determinando que, quando houver infrações cometidas por alunos ou servidores (docentes ou discentes), os fatos sejam encaminhados ao Conselho Tutelar para aplicação das medidas cabíveis. Na justificativa, o autor explica que o objetivo é reforçar a proteção de pais, alunos e educadores, promovendo uma convivência escolar mais segura e harmoniosa. O projeto busca integrar o Conselho Tutelar, a Secretaria de Educação e demais órgãos da rede pública, fortalecendo a atuação conjunta na prevenção da violência escolar e na responsabilização adequada dos envolvidos.

Projeto de Lei Ordinária nº 89/2025, Autor: Vereador Jaci da Rua Nova

Dispõe sobre a instituição de normas para o uso de bicicletas elétricas no Município e cria o Programa de Educação para o Trânsito nas escolas, voltado a jovens a partir de 16 anos.

Projeto de Lei Ordinária nº 93/2025, Autor: Vereador Luciano do Gás

Dispõe sobre a guarda responsável de cães no Município de Formiga/MG, institui cadastro e identificação eletrônica, e dá outras providências.

Projeto de Lei Complementar nº 8/2025, Autor: Prefeito Coronel Laércio Reis

Institui o Código de Posturas do Município de Formiga-MG e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 10/2025, Autor: Prefeito Coronel Laércio Reis

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga e dá outras providências. EM REGIME DE URGÊNCIA. Encaminhado através da Mensagem nº 116/2025.

Projeto de Lei nº 158/2025, Autor: Prefeito Coronel Laércio Reis

Altera e acresce dispositivos à Lei Municipal nº 5.270, de 17 de abril de 2018, e dá outras providências. Encaminhado pela Mensagem nº 129/2025, o Projeto de Lei propõe alterações na Lei Municipal nº 5.270/2018, que dispõe sobre o parcelamento de débitos para com a Fazenda Municipal e regulamenta a extinção de crédito tributário mediante dação em pagamento de imóvel, com o objetivo de modernizar e aprimorar os instrumentos de recuperação de créditos tributários e não tributários do Município de Formiga. A proposta visa adequar a legislação à realidade econômica atual e ampliar a regularização de débitos, com base no art. 155-A do CTN e no Código Tributário Municipal, respeitando a capacidade contributiva dos devedores.

Projeto de Lei Complementar nº 12/2025, Autor: Prefeito Coronel Laércio Reis

Altera a Estrutura Administrativa e Organizacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de que trata a Lei Complementar nº 189, de 20 de setembro de 2018, e dá outras providências. (Encaminhado através da Mensagem nº 135/2025). A proposta contempla a criação de novos cargos comissionados, a extinção de funções obsoletas e a mudança na forma de recrutamento de determinados postos, visando modernizar a gestão e valorizar servidores de carreira. Entre os cargos criados destacam-se: Assessor em Engenharia Elétrica, essencial para otimizar o consumo energético, reduzir falhas operacionais e assegurar a manutenção preventiva dos sistemas; Assessor em Planejamento e Qualidade, para garantir eficiência, fiscalização contínua e segurança na execução de obras e serviços; Assessor em Tecnologia da Informação, responsável por implementar políticas de segurança digital, modernizar sistemas e integrar plataformas de gestão; Coordenador de Comunicação, para aprimorar o relacionamento com a comunidade, gerenciar crises e ampliar a transparência; e Coordenador de Manutenção e Limpeza, encarregado da supervisão de equipes, da conformidade sanitária e da preservação da imagem institucional. Segundo o Ofício nº 141/2025/SAAE, as mudanças atendem a demandas crescentes de eficiência energética, automação, gestão tecnológica e comunicação com os usuários, representando um investimento estratégico para garantir continuidade, qualidade e sustentabilidade dos serviços de saneamento.

Projeto de Lei Ordinária nº 176/2025, Autor: Vereador Cid Corrêa

Dispõe sobre a preservação do uso, da manutenção do quadro de funcionários e funcionamento do Formiga Tênis Clube – FTC (antiga Praça de Esportes), veda a municipalização e a abertura indiscriminada de acesso gratuito às suas dependências, ressalvadas hipóteses específicas, e dá outras providências.

Projeto de Lei Ordinária nº 179/2025, Autoria: Prefeito Coronel Laércio Reis



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

Concede autorização de uso de imóvel, a título precário, ao Formiga Tênis Clube. (Encaminhado através da Mensagem nº 146/2025.)

Projeto de Lei Ordinária nº 180/2025, Autoria: Prefeito Coronel Laércio Reis

Autoriza abertura de crédito suplementar no valor de **R\$867.843,90** (oitocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa centavos), utilizando-se recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e tendência ao excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, §1º, I e II. Os recursos em questão serão utilizados no âmbito das Pastas Municipais de Obras e Trânsito, Gestão Ambiental, Cultura e Gabinete. (Encaminhado através da Mensagem nº 147/2025.)

Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 176 de 2025, Autor: Cid Corrêa

Dispõe sobre a preservação do uso, da manutenção do quadro de funcionários e veda a abertura indiscriminada de acesso gratuito às dependências do Formiga Tênis Clube – FTC (antiga Praça de Esportes), ressalvadas hipóteses específicas, e dá outras providências

Projeto de Lei Ordinária nº 181 de 2025, Autor: Daniel Rodrigues

Autoriza o Município de Formiga a fornecer medicamentos da Farmácia Popular mediante apresentação de receitas médicas emitidas por profissionais da rede particular e dá outras providências.

Projeto de Lei Ordinária nº 182 de 2025, Autora: Joice Alvarenga

Dispõe sobre a instituição do Selo “Empresa Amiga do Esporte e do Lazer” no Município de Formiga

Projeto de Lei Complementar nº 15 de 2025, Autor: Coronel Laércio Reis - Prefeito

Institui o valor do metro quadrado para novos loteamentos. (Encaminhado através da Mensagem nº 149/2025).

Projeto de Lei Ordinária nº 183 de 2025, Autor: Flávio Martins

Institui a Política Municipal de Prevenção e Combate ao Furto e Recepção de Cabos e Fios Metálicos em Formiga-MG e dá outras providências.

Emenda nº 63 de 2025, Autor: Luciano do Gás

Art. 2º A presente autorização não ensejará contrapartida financeira por qualquer das partes e vigorará até deliberação definitiva do Município de Formiga acerca da destinação e utilização do imóvel, podendo ser revogada a qualquer tempo, mediante ato administrativo devidamente fundamentado.

Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás
Presidente